



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº406/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6.038/2026

À vista dos elementos contidos no Processo de Inexigibilidade, considerando o que dispõe o artigo 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, após cumpridas as exigências legais do art. 79 da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº406/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MINISTÉRIO DE LOUVOR EBENÉZER , EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA 2026 DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA. A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2026, NA PASSARELA DA CULTURA/CENTRO, CONFORME O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
Favorecido:	JOÃO MARCOS DA SILVA SANTOS , INSCRITO NO CPF: 075.877.795-74
Prazo de Vigência:	O prazo de execução do contrato deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total:	R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Fundamento Legal:	art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº406/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



GEORGE AUGUSTO SILVA JONES

Data: 02/10/2026 10:37:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

George Augusto Silva Jones

Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico